



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**DECRETO Nº 5.064, DE 10 DE ABRIL DE 2.000**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS, SEM  
BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS AO  
ALARGAMENTO DA ESTRADA PARA ARROIO DO  
COUTO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL,  
EM LINHA CERRO ALEGRE BAIXO, 1º DISTRITO  
DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis necessários ao alargamento da Estrada para Arroio do Couto e construção de Escola Municipal, em Linha Cerro Alegre Baixo, 1º Distrito de Santa Cruz do Sul, conforme descrição abaixo:

**A)** Um terreno sem benfeitorias, necessário ao alargamento da Estrada para Arroio do Couto, medindo 66,90 m na frente, 6,00 m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 401,40 m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, lado norte e lado sul, com a Estrada para Arroio do Couto; fundos oeste, com o imóvel de propriedade de Adelmo de Souza Schmidt, a ser desapropriado pelo Município de Santa Cruz do Sul, para a construção da Escola Municipal. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, em um todo maior sob o nº R-4-54.417.

**B)** Um terreno sem benfeitorias, necessário à construção de Escola Municipal, medindo 66,90 m na frente, 142,70m de profundidade no lado norte, 239,50 m de profundidade no lado sul, tendo na linha dos fundos 134,80 m, em linha irregular acompanhando o Arroio do Couto, perfazendo a área total de 16.885,80 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste com a Estrada para o Arroio do Couto; lado norte, com a propriedade de Ilse Lopes; lado sul, com a propriedade de



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



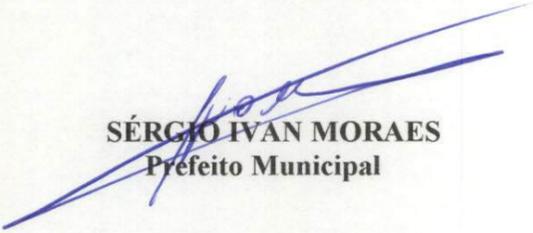
*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS*

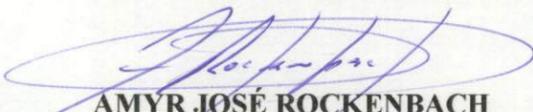
Idomendes Lopes; fundos oeste, com o Arroio do Couto. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº R-4-54.417.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2.000.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

  
**AMYR JOSÉ ROCKENBACH**  
Secretário Municipal Interino de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*